

ATA nº. 035/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

1 Às 7h30, do dia 10 de setembro de 2025, reuniram-se ordinariamente na
2 sede do PREVINA os membros do Conselho Deliberativo Marcos Santi,
3 Kelly Borba, Suzana da Silva Souza Rocha, Mara Costa e Valéria dos
4 Santos Pereira. Verificado o quórum regimental, a reunião foi declarada
5 aberta pela presidente do Conselho, Sra Kelly Cristina de Souza
6 Campos Borba. **RESOLUÇÃO 126.** Inicialmente, os conselheiros foram
7 cientificados, para conhecimento, sobre a publicação, em Diário Oficial
8 do dia 03 de setembro de 2025, da Resolução 126/2025, que tornou
9 pública a Comissão Eleitoral que conduzirá as eleições para o cargo de
10 Diretor Presidente do Instituto. **Ressarcimento de Certificação.** O
11 Conselho Deliberativo emitiu parecer favorável ao pedido de
12 ressarcimento de certificação formulado pela servidora Monique Renata
13 Dausen, que foi aprovada na Certificação Profissional da Secretaria da
14 Previdência (Certificação do Responsável pela gestão dos recursos e
15 membros do Comitê de Investimentos do RPPS, nível Intermediário). O
16 parecer considerou o que dispõe o inciso II, Art. 2º, da Resolução nº 078,
17 de 05 de abril de 2021, a saber: "Terceira tentativa, somente com
18 aprovação, restituição de 50% (cinquenta por cento) do valor, mediante
19 a apresentação da nota fiscal eletrônica e comprovante da certificação".
20 **Plano de Contratação Anual - PCA 2026.** A pedido da diretoria
21 executiva, o Conselho Deliberativo elaborou a Resolução 127/2025, que
22 dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito do Instituto de
23 Previdência de Nova Andradina para o exercício de 2026. A elaboração
24 do PCA 2026 do PREVINA é etapa fundamental para garantir o
25 planejamento das contratações, de acordo com os princípios da

CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028

eficiência, economicidade e transparência. Para tanto, fez-se necessária a formalização da Resolução, pelo Conselho Deliberativo, estabelecendo as diretrizes e procedimentos específicos para a confecção do referido plano, observando as peculiaridades do regime próprio de previdência social e as melhores práticas de gestão pública.

Licença para Trato de Interesse Particular – TIP. Na sequência, os conselheiros voltaram a abordar a Licença para Trato de Interesse Particular em virtude de novo parecer, desta vez exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Nova Andradina. Diante dos entendimentos, o Conselho Deliberativo agendará reunião presencial com a diretoria executiva, procuradoria municipal e consultoria jurídica do Instituto, com o intuito de consolidar entendimento com vistas aos procedimentos que serão adotados.

Pagamento de Gratificação de Presença (Jeton). Os conselheiros também foram cientificados do parecer jurídico emitido pela consultoria jurídica quanto ao pagamento de Jeton aos membros suplentes do Comitê de Investimentos, em observância às recentes orientações do Ministério da Previdência (Processo nº L581361/2025 e Informativo Gescon – agosto/2025), mantendo o posicionamento publicado no Informativo Gescon. Diante do parecer, o Conselho cientificará a Diretoria Executiva para que se adeque às orientações e também promova as alterações legislativas pertinentes. Não havendo mais nada a tratar, eu, Marcos Daniel Santi, redigi a presente ata, que será assinada por mim e pelos membros do Conselho Deliberativo, sendo posteriormente disponibilizada no site do PREVINA (<https://www.previna.ms.gov.br/agenda>).

	Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente, Certificação Codel – I
---	--



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

**CONSELHO DELIBERATIVO
GESTÃO 2024-2028**

	Marcos Daniel Santi, Vice-Presidente, Certificação CPA 10, CP RPPS CGINV I
	Mara Ivane de Oliveira Costa, eleita inativos, Certificação CPA 10, Codel - I
	Suzana da Silva Souza Rocha, Certificação Codel - I
	Valéria dos Santos Pereira, Certificação Codel - I





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2887-EC99-46EA-1E1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS DANIEL SANTI** (CPF 031.XXX.XXX-86) em 11/09/2025 10:42:14 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA** (CPF 790.XXX.XXX-00) em 11/09/2025 10:44:10 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA** (CPF 465.XXX.XXX-20) em 11/09/2025 10:47:28 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **SUZANA DA SILVA SOUZA** (CPF 000.XXX.XXX-10) em 11/09/2025 12:35:39 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VALERIA DOS SANTOS PEREIRA** (CPF 954.XXX.XXX-87) em 11/09/2025 20:50:15 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/2887-EC99-46EA-1E1D>